



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 71/2022

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 2.811/2021, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JADIR JOSÉ KOVALESKI, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 2.811/2021 (DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DO VALOR DA TAXA DE LIXO DE QUE TRATA O CAPÍTULO II, ARTS. 72 A 74 E ALTERA O ANEXO III, DA LEI MUNICIPAL Nº 261/95).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL AOS
TREZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.

JADIR JOSÉ KOVALESKI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Na data supra.

